PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.608

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 696.188 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e oito cruzeiros), destinados ao pagamento da 4ª e 5ª (quarta e quinta) prestaçoes referente à aquisiçao de duas áreas de terreno, uma com 11.213 m^2 e outra com 44:725 m^2, que se destinam a vias públicas.

Art. 2º - Com o recurso à abertura de Crédito Especial, autorizado no artigo anterior, fica anulada a importância de Cr$ 696.188 (seiscentos e noventa e seis mil cento e oitenta e oito cruzeiros), da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 3.1 - Reserva de Contigência

9.0.0.0 - Reserva de Contigência Cr$ 696.188

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumprma e a façam cum